



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000  
CNPJ: 18.313.825/0001-21 Tel: (37)3246-1134  
e-mail: pmigaratinga@nwm.com.br

### LEI Nº 1.004/2007

*“Altera percentual do abono pecuniário concedido no art. 1º da Lei nº 972, de 28 de dezembro de 2005, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os percentuais do abono pecuniário concedido aos servidores a que se referem os incisos I e II, do art. 1º da Lei nº 972, de 28 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ I – 20% (vinte por cento) para os servidores que recebem até R \$600,00 (seiscentos reais);

II – 15% (quinze por cento) para os servidores que recebem acima de R\$ 600,00 (seiscentos reais).”

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente, sendo que o pessoal do Magistério vinculado ao FUNDEF receberá por esta dotação específica, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a estimativa de impacto orçamentário financeiro não ultrapassa os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme Anexo que passa a integrar esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 1º de abril de 2007.

Igaratinga, 25 de maio de 2007.

  
Paulo da Fonseca  
Prefeito Municipal

*Recbi em  
28/05/2007  
Hermes*